



III SEMINÁRIO
DE PESQUISA
SOBRE MIGRAÇÕES

III ENCONTRO SUL-BRASILEIRO
DE ESTUDANTES IMIGRANTES
NO ENSINO SUPERIOR

18 e 19
setembro/2025



O papel da extensão universitária na integração dos estudantes imigrantes

Autor (a) do trabalho

Gustavo Schevchenco Antunes da Silva Szcepanink
gustavoantunes@uffs.edu.br

Moacir Francisco Deimling
moacir.deimling@uffs.edu.br

Eixo 1: Migração, educação e interculturalidade

RESUMO

A Constituição Cidadã de 1988 definiu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A extensão se tornou obrigatória no Plano Nacional de Educação (PNE) pela lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, pela Meta 12 dentro da estratégia 7. O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) foi criado em 1987, buscando difundir o lado acadêmico por meio de um instrumento que trouxesse a democratização do conhecimento que era produzido, tendo em vista o papel social das universidades públicas. O objetivo desse artigo é esclarecer como os projetos de extensão podem ser um aliado valioso na promoção da inclusão do imigrante dentro da sociedade brasileira. Leciona o Forproex (2007) que a extensão é uma via de mão dupla, nesse sentido reforça-se a contribuição que a comunidade imigrante pode ter, não apenas em ser o destinatário do apoio universitário, pois traz em suas vivências conhecimentos que podem agregar e contribuir com a universidade. A metodologia utilizada foi a consulta às bases bibliográficas – *SciELO Brasil* e *Google Scholar* – e documental relacionadas à legislação sobre o tema de extensão. Já em janeiro de 2023, as atividades de extensão deveriam compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular dos cursos de graduação, determinação que vale tanto para instituições públicas quanto privadas, sendo dever dos colegiados dos cursos de graduação se organizarem para cumprir a meta. Mudanças mais recentes na Lei nº 13.005, prorrogada até o fim de 2025, significam que o novo PNE terá vigência de 2026 à 2035, estando em discussão no Congresso Nacional em 2025, o que acarreta possíveis alterações em questões relacionadas à extensão e seu impacto sobre as políticas migratórias. Munhoz et al (2023) explana que diferencia-se juridicamente o imigrante do refugiado, sendo imigrante a pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil, enquanto que refugiados são os que se enquadram no art. 1º e seus incisos, da Lei 9.474/1997, a qual define os mecanismos de implementação do Estatuto dos Refugiados conforme a Convenção das Nações Unidas – Convenção de Genebra – de 1951. Durante o governo Temer foi promulgada a Lei nº 13.445, chamada de Lei de Migração, que inovou ao substituir o defasado Estatuto do Estrangeiro e simplificar o processo migratório, assegurando o acesso a direitos sociais como saúde, educação, trabalho e assistência social, além de proteção contra abusos e exploração, para que os imigrantes tivessem os mesmos direitos e deveres que os brasileiros, o que



III SEMINÁRIO DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÕES

III ENCONTRO SUL-BRASILEIRO
DE ESTUDANTES IMIGRANTES
NO ENSINO SUPERIOR

18 e 19
setembro/2025



fortalece a defesa dos direitos humanos no Brasil. Conclui-se pelo papel singular dos projetos de extensão desenvolvidos pelas cátedras universitárias, conforme destacado por Azevedo (2020) e De Almeida e Sala (2025) – que mobilizam diferentes áreas do conhecimento – pelo Brasil para promover a inclusão social, e o papel vital da língua para a inclusão dos povos, conforme apontado por Munhoz et al (2023) e De Souza, Zucchetti e Rueda (2025), anotando como os migrantes participantes de projetos de extensão estabelecem relações de reconhecimento, pertencimento e laços sociais nos grupos de acolhida. Palmeira (2025) contrasta o poder de democratização da extensão universitária com as limitações dentro do território nacional e Avila *et al* (2022) verificaram a necessidade de superação do viés societal meramente econômico sobre os imigrantes. Da Silva, Buenafuente e Sousa (2025) por sua vez pontuaram a capacidade dos projetos de extensão de aliar teoria e prática, propiciando-se aos discentes uma rede mais ampla de contatos, e salientam a capacidade dos trabalhos humanitários de extensão relacionados a imigrantes e refugiados em promover a ética, o convívio social e possibilitar inclusive a iniciação em carreiras profissionais.

Palavras-chave: Migração 1. Extensão 2. Palavra 3. Interculturalidade

Referências

AZEVEDO, Gabriella Azeredo. **Desafios da imigração:** Extensão universitária no processo de integração dos imigrantes internacionais à comunidade regional. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2766>> Acesso em: 14, ago. 2025.

ÁVILA, Fábio Geraldo de; SILVESTRE, Ana Lúcia; SANTOS, Flavio Oliveira; PEREIRA, Camila Claudiano Quina. **Extensão e interculturalidade:** contribuições para a extensão universitária numa perspectiva decolonial. Revista Pedagógica, v. 24, p. 1-24, 2022. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/7107>> Acesso em: 12, ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2014]

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]

DA SILVA, Paula Roberta Sousa; BUENAFUENTE, Sandra Maria Franco; SOUSA, Ana Lúcia. **Extensão e Responsabilidade Social Universitária:** Universidade Federal de Roraima frente ao processo migratório venezuelano. Educação em Foco, v. 28, n. 54, p. 1-21, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36704/eef.v28i54.8177>

DE ALMEIDA, Mariana Eunice Alves; SALA, José Blanes. **A extensão universitária brasileira no acolhimento de migrantes forçados a partir da Cátedra Sérgio Vieira de**



III SEMINÁRIO
DE PESQUISA
SOBRE MIGRAÇÕES

III ENCONTRO SUL-BRASILEIRO
DE ESTUDANTES IMIGRANTES
NO ENSINO SUPERIOR

18 e 19
setembro/2025



Mello. HUMANOS, p. 106. *In*: DUQUE-CARDONA, Natalia; VÁSQUEZ-ACEVEDO, Luz Niyereth. (Org.). **Desplazamientos Humanos: Educación, cultura y bibliotecas**. Universidad de Antioquia, 2025. ISBN: 978-628-7762-79-4 Disponível em: <www.researchgate.net/profile/Natalia-Duque-3/publication/394437283_Desplazamientos_humanos_educacion_cultura_y_bibliotecas/links/689aa97ca49b125ba30ca483/Desplazamientos-humanos-educacion-cultura-y-bibliotecas.pdf#page=106> Acesso em 1, ago. 2025.

DE SOUZA, Gabriel; ZUCCHETTI, Dinora Tereza; RUEDA, Laura Marcela Ribeiro. **Avaliação da inserção social de migrantes internacionais na extensão no Sul do Brasil**. *InterAção*, v. 16, n. 2, p. e91058-e91058, 2025. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/interacao/article/view/91058/67736>> Acesso em: 03, ago. 2025.

FORPROEX, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Extensão Universitária: Organização e Sistematização**. BH: Coopmed. 2007

MUNHOZ, Estella Maria Bortoncello; BALZAN, Carina Fior Postingher; MASSOLA, Ivone; ECKERT, Kleber. **Ensino de Língua Portuguesa para imigrantes e refugiados: A extensão como parte do currículo no curso de letras**. *Interfaces - Revista de Extensão da UFMG*, [S. l.], 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/40540>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PALMEIRA, Rafael Franca. **Extensão universitária em contexto de fronteira**. 2025. Disponível em: <<https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/9116>> Acesso em: 5, ago. 2025.